



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - SEEL/GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA- GCG

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 117/2022 de 02 de maio de 2022, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202217576002361 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço recarga de extintores, descrito pelo solicitante no Termo de Referência, especificamente no item 3;

CONSIDERANDO o atendimento de todas as especificações e condições legais, em especial, do Decreto de nº 9.900 de 07 de julho de 2021, Leis 8.666/93 e 17.928/12;

CONSIDERANDO a disputa simplificada realizada no Sistema ComprasNetGO, oferta de compra **54690**, que garante a impensoalidade, isonomia e demais princípios administrativos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.26.01.27.451.1027.2102.03, natureza de despesa 3.3.90.39.20, fonte 27490132, devidamente destinada pela Gerência de Gestão e Finanças.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da empresa CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, CNPJ nº 26.614.320/0001-25, pelo qual pagar-se-á o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), pela prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim e Estádio Olímpico, conforme especificação constante no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - SEEL/GO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 26/07/2022, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 26/07/2022, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **00032090037** e o código CRC **6513CE1C**.



